

SEMINÁRIO FESPSP: Incertezas do Trabalho

02 a 05 de outubro de 2017

GT – 10: Meio Ambiente e Sociedade

**Política Nacional de Resíduos Sólidos: Coleta Seletiva para Materiais
Recicláveis. O Papel dos Catadores**

Francisco de Assis Souza Dantas- FESPSP¹

RESUMO

Discussão e apresentação de proposta para o papel dos "Catadores na Coleta Seletiva para Materiais Recicláveis". A lei e a Prática. A falta de organização do setor leva os diversos atores envolvidos no assunto a agirem de maneira dispersa e pulverizada, tanto nos trabalhos acadêmicos como na gestão propriamente dita. Será analisado o relacionamento das organizações de catadores existentes no Brasil, as suas propostas de trabalho e o relacionamento com as prefeituras. Dar-se-á ênfase ao lançamento da "Plataforma Digital de Indicadores de Sustentabilidade da Coleta Seletiva - PICS, disponível "online" pelo DCGCTA/IEE/USP, para todas as prefeituras municipais, associações e cooperativas de catadores do país, tendo como Coordenadora da Publicação e da Plataforma a Pós-doutoranda do IEE/USP Gina Rizpah Besen. Será dado eco ao exposto no "Seminário: Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos" promovido pela Divisão Científica de Gestão, Ciência e Tecnologia Ambiental do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo e o Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos - OPNRS, realizado no dia 16 de agosto de 2017 no auditório do IEE/USP. Pretende-se assim promover um debate amplo com os participantes e aprimorar uma proposta de inserção do "Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da FESPSP" neste assunto de extrema importância para o nosso país.

Palavras-Chave: Resíduo Sólido, Coleta Seletiva, Catadores.

¹ Mestre e Doutor em Engenharia Civil (dantas@fespsp.org.br)
Pesquisador do "Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da FESPSP"

1. INTRODUÇÃO

A intenção deste artigo é promover uma discussão e levantar possibilidades de uma proposta de inserção do “Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da FESPSP” nas ações nacionais envolvendo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no âmbito da coleta seletiva para materiais recicláveis ressaltando o papel de catadores.

Registra-se assim que tanto no "Seminário: Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos" promovido pela Divisão Científica de Gestão, Ciência e Tecnologia Ambiental do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo e o Observatório da Política Nacional de Resíduos Sólidos - OPNRS, realizado no dia 16 de agosto de 2017 no auditório do IEE/USP, como na publicação: “Catadores de Materiais Recicláveis – Um Encontro Nacional” (IPEA, 2016), chama-se a atenção para o estabelecimento da gestão integrada, da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, envolvendo as dimensões social, ambiental e econômica. Destaca-se assim a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a PNRS, com ênfase na priorização dos trabalhos das cooperativas e das associações de catadores, no âmbito dos serviços de limpeza urbana.

Porém, analisando a lei e o seu efeito prático, verifica-se que a falta de organização do setor leva os diversos atores envolvidos no assunto a agirem de maneira dispersa e pulverizada, tanto nos trabalhos acadêmicos como na gestão propriamente dita.

No seminário promovido pelo IEE/USP, observou-se que a aproximação de trabalhos acadêmicos com as dificuldades encontradas nas prefeituras municipais e o surgimento das ações coordenadas pelo “Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR”, originou o estudo e a implantação da “Plataforma Digital de Indicadores de Sustentabilidade da Coleta Seletiva – PICS” pelos(as) pesquisadores(as) da Divisão Científica de Gestão, Ciência e Tecnologia do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, com o intuito de obter indicadores de sustentabilidade de prefeituras e de organizações de catadores (IEE/USP, 2017).

Julga-se que com esta ação gera-se uma possibilidade de tentativa de contribuição para a organização do setor envolvendo diretamente as organizações de catadores e de prefeituras no âmbito da coleta seletiva de materiais recicláveis.

2. A PLATAFORMA

Está disponível gratuitamente “online” pelo “DCGCTA/IEE/USP” para todas as prefeituras municipais, associações e cooperativas de catadores do país, e oferece instrumentos de diagnósticos, planejamento, avaliação e monitoramento da coleta seletiva, a partir de um conjunto de indicadores e índices de sustentabilidade. Esses instrumentos possibilitam o aprimoramento e fortalecimento da gestão e podem apoiar a promoção de melhorias socioeconômicas, ambientais e de saúde pública (IEE/USP, 2017).

A ferramenta é composta por dois questionários que alimentam de forma automática o cálculo de indicadores que apresentam como resultado uma tendência à sustentabilidade, seja para os municípios ou para as organizações de catadores, cujos índices obtidos indicarão um posicionamento que poderão ser **“MUITO FAVORÁVEL”**, **“FAVORÁVEL”**, **“DESFAVORÁVEL”** e **“MUITO DESFAVORÁVEL”**. Os questionários são compostos por 16 indicadores de gestão para as prefeituras e por 21 indicadores de gestão para as organizações de catadores (IEE/USP, 2017).

Os usuários podem ter seus indicadores e índices calculados a cada seis meses e acompanhar sua evolução na perspectiva da sustentabilidade da coleta seletiva praticada pelo município ou da gestão da organização de catadores. A plataforma disponibilizará relatórios semestrais aos seus usuários sobre os resultados com o objetivo de contribuir com a implementação e monitoramento da PNRS. Espera-se que tanto as prefeituras quanto as organizações de catadores se apropriem desta ferramenta e a utilizem para que possam cada vez mais avançar na sustentabilidade da coleta seletiva e atingir as metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (IEE/USP, 2017).

A definição de sustentabilidade compreende as fases da Coleta Seletiva envolvendo as prefeituras e as organizações de catadores nos seguintes termos (BESEN, 2017):

- **PREFEITURAS - Capacidade do município desenvolver:**
 - Coleta seletiva eficiente;
 - Garantia legal e de recursos técnicos;
 - Universalização dos serviços;
 - Obtenção de resultados ambientais, tais como:
 - Educação ambiental permanente;
 - Redução da disposição em lixões e em aterros.
 - Obtenção de resultados sociais, tais como:
 - Inclusão social;
 - Gestão democrática e participativa.
 - Obtenção de resultados econômicos crescentes, tais como:
 - Recursos de taxa ou do orçamento;
 - Geração de renda;
 - Ampliação das atividades de beneficiamento.

- **ORGANIZAÇÃO DE CATADORES - Capacidade das Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis desenvolverem suas atividades com garantia de:**
 - Regularidade institucional;
 - Autogestão administrativa, financeira e organizacional;
 - Geração de trabalho e de renda em condições adequadas de saúde pública e segurança do trabalho aos membros da organização para atingir resultados sociais, econômicos e ambientais crescentes.

O cadastro para este tipo de atividade só estará disponível para as prefeituras e para as organizações de catadores, tendo como usuários do sistema os seguintes participantes (BESEN, 2017):

- Prefeituras Municipais (gestores municipais de coleta seletiva);
- Organização de Catadores de Materiais Recicláveis (gestores das organizações);
- Gestor do IEE/DCGTA (responsável pela geração de informações sobre a implementação e o monitoramento da coleta seletiva, em especial com inclusão socioproductiva dos catadores).

O público em geral não terá acesso direto a esses dados e sim através de Relatórios que serão publicados e poderão ser consultados digitalmente na Plataforma. Estarão também acessíveis outras fontes de consultas, tais como, Artigos, Livros, Estudos Técnicos, Teses, Dissertações, Trabalhos de Conclusão de Cursos e Monografias, abrindo ainda a possibilidade da inserção de publicações por parte de estudiosos e de pesquisadores do assunto. Informações sobre Eventos e Cursos, complementam as disponibilidades da Plataforma.

3. AS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES

O número de trabalhadores envolvidos na coleta seletiva de material reciclável no Brasil varia de 400 mil a 600 mil pessoas, dados do Censo de 2010 e do IPEA. A estimativa do MNCR (Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis) chega a 800 mil trabalhadores (IPEA, 2016).

BESEN et al (2017), salienta:

“Desde a década de 1990, vem aumentando, no país, o número de municípios que prestam serviço de coleta seletiva, em especial, com a participação de catadores de materiais recicláveis organizados em associações e cooperativas, conforme define a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ao longo dos anos, a coleta seletiva municipal praticada em parceria com organizações de catadores recebeu várias denominações como **coleta seletiva solidária**, **coleta seletiva com inclusão social**, sendo a mais recente **coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores**. Esta recente denominação significa que os catadores, por meio de sua inserção no mercado de trabalho, integrando-se à cadeia produtiva da reciclagem, devem ter garantida uma vida digna e sustentável. A gestão de uma cooperativa ou de uma associação não é tarefa simples, e envolve múltiplos aspectos: políticos, institucionais, legais, administrativos e financeiros, de qualidade de vida e relacionamento dos seus integrantes, sensibilização e engajamento, saúde e segurança no trabalho, operações e logística, prestação de serviços e comercialização. Existem alguns princípios, que devem fazer parte da prestação de serviço das organizações de catadores, para as prefeituras e para o setor privado, e que contribuem para a valorização do seu trabalho”.

Isto posto e ouvindo atentamente as exposições dos representantes de organizações de catadores, Senhores Roberto Rocha e Carlos Henrique Nicolau do “Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis” (MNCR) e do Senhor Wilson Santos da “Cooper Vira Lata – Central Mecanizada da Ponte Pequena”, pode-se observar um certo grau de organização e controle, mas também a constatação, uma vez mais, da dispersão de esforços nas ações envolvidas.

Destacam-se os seguintes aspectos organizacionais da categoria:

- Luta dos Catadores pelo reconhecimento:

BESSEN, et al (2017), resume:

“A categoria de catador de material reciclável é reconhecida, desde o ano de 2002, pela Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), por meio da Portaria nº 397 de 09/10/02, do Ministério do Trabalho e Emprego sob o Código nº 5.192-05. Catadores de Materiais Recicláveis são aqueles que “recolhem, selecionam e vendem materiais recicláveis” e são profissionais que se organizam de forma autônoma ou em cooperativas e associações, com diretoria e gestão própria”.

Citam-se ainda:

O “Decreto 5.940 de 25 de outubro de 2006” da Presidência da República que:

“Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências”.

A “Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007” da Presidência da República que:

“Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e fornece sustentação para a prestação de serviços remunerados da categoria de Catadores de Materiais Recicláveis”, com ênfase na nova redação do “Artigo 57, Inciso XXVII do caput do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993”:

“Na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de

equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública”.

3.1 A VISÃO DOS CATADORES

Os avanços normativos considerados pelos catadores compreendem (ROCHA, 2017):

- 2002 (Reconhecimento da categoria de catador como profissão pela Classificação Brasileira de Ocupação – CBO);
- 2006 (Decreto 5940 – Implementação da coleta seletiva solidária nos órgãos federais e a destinação dos resíduos para as cooperativas e associações de catadores);
- 2007 (Lei 11.445 – Saneamento Básico: Permite ao poder pública a contratação, com dispensa de licitação, das cooperativas e associações de catadores nos serviços de coleta seletiva do município);
- 2010 (Lei 12.305 PNRS e Decreto 7.404 – Regulamentação da Lei e Lei 12.375: Artigos 5º e 6º: Crédito Presumido de IPI para indústrias que comprarem resíduos de catadores. Decreto 7.217: Regulamenta a Lei 11.445/2007: Considera as cooperativas e associações como prestadores de serviço público de manejo de resíduos.
- 2015 (Assinatura do Acordo Setorial de Embalagens em 25/11/2015).

ROCHA (2017) referindo-se à atuação do MNCR – Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis fornece ainda os seguintes dados:

- Há uma estimativa da existência de 800 mil catadores individuais no Brasil;
- No banco de dados do MNCR estão cadastrados 85 mil catadores;
- Há 1.200 organizações de catadores formalizadas;
- 20 prefeituras possuem um modelo de contratação de serviços com cooperativas de catadores;
- Estima-se que entre 70 a 80% dos catadores ainda atuam de forma individual nas ruas ou nos lixões;
- Há uma luta contínua contra a instalação de incineradores;
- Luta-se pelo fim da desigualdade na cadeia produtiva de materiais recicláveis com a inserção cada vez maior da “reciclagem popular” nos termos das leis consignadas no país;

- Defesa da implantação do “Modelo de Gestão Integrada” nos termos propostos pela PNRS, envolvendo cada vez mais:
 - As organizações dos catadores;
 - A gestão compartilhada;
 - A proteção ambiental como objetivo central;
 - Precificação justa e transparente dos serviços;
 - Aumento dos postos de trabalho com a evolução da coleta seletiva;
- Confirma-se que as cooperativas e redes estão preparadas para a devida prestação de serviços;
- Frentes que compõem o MNCR:
 - ANCAT: Associação Nacional dos Carroceiros e Catadores de Materiais Recicláveis;
 - UNICATADORES: Reúne cooperativas de catadores de materiais recicláveis em todo país. Prepara-se para integrar a UNICOPAS: União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias;
 - Cooperativas de Catadores;
 - Catadores Individuais de Práticas Solidárias; e
 - Redes de Cooperativas.
- No âmbito da “Logística Reversa” há necessidade de uma melhor clareza do significado da “Responsabilidade Compartilhada” com a devida regulamentação e a sustentação por meio de “Termos de Compromisso” dos agentes envolvidos;
- A necessidade de inclusão das organizações de catadores nos “Acordos Setoriais”. Como exemplo pode-se citar:
 - O “Acordo Setorial de Embalagens” que envolve o “Poder Público”, os “Fabricantes”, os “importadores”, e os “Distribuidores ou Comerciantes”, como sendo os responsáveis pelo ciclo de vida do produto. As organizações dos catadores acabam ficando com ônus da coleta sem a contrapartida da venda, por e tratar inclusive de materiais praticamente sem valor comercial. Salienta-se, portanto, a necessidade premente das empresas geradoras de embalagens reconhecerem e remunerarem adequadamente o trabalho efetuado pelos catadores e se responsabilizarem pela destinação ambientalmente adequada. O

acúmulo desse material ocupa um espaço importante nas cooperativas.

- De uma maneira geral pode-se resumir que o envolvimento das organizações dos catadores gera emprego, reduz a poluição, economiza energia, melhora as condições de higiene e limpeza nas cidades, diminui a extração de recursos naturais, assim como a quantidade de lixo destinada aos aterros.
- Estima-se a geração de economia de cerca de R\$ 8 bilhões por ano.
- Para finalizar, pode-se dizer que a união crescente entre as prefeituras e as organizações de catadores visa o bem comum, a redução de custos, a inclusão social, a geração de trabalho e renda e a preservação do meio ambiente.

NICOLAU (2017) destaca pontos importantes no trabalho de “Gestão da Organização dos Catadores”, tais como:

- O MNCR utiliza uma metodologia inovadora de gestão desde 2005. O foco principal é preparar os próprios catadores;
- Hoje é vista como uma das atividades mais importantes do trabalho das cooperativas;
- Planejar, organizar, coordenar e controlar, visando a produtividade e o bem-estar dos trabalhadores;
- Trabalho coletivo, colaboração e auxílio entre os catadores;
- O “Fluxograma do Conceito de Gestão”, levado em consideração, resumidamente compreende:
 - O que queremos?
 - Como queremos?
 - Quando queremos?
 - Gerando assim as ações administrativas e financeiras, e as operacionais.
- As ações operacionais envolvem a coleta e a triagem, gerando a elaboração de planos de trabalho com ênfase nas etapas:
 - Objetivo (O que se quer?);
 - Metas (Quanto se quer?);
 - Prazos (Quando se quer?);

- Ações (O que será feito para atender os itens anteriores?);
- Responsabilidade (Quem fará?).

SANTOS (2017) apresentou a gestão da produção e a coleta seletiva na cidade de São Paulo, envolvendo os trabalhos da “Central Mecanizada da Ponte Pequena”, dando ênfase aos seguintes pontos:

- A Central Mecanizada de Triagem foi inaugurada em 05 de junho de 2014;
- Compreende os serviços de separação mecanizada de resíduos recicláveis;
- O controle de qualidade é feito manualmente pelos catadores, assim como o controle operacional e a manutenção dos equipamentos;
- Enfrentam-se os mesmos problemas citados com as embalagens.

4. A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na apresentação da visão do ministério público (LUTTI, 2017), resumidamente destacam-se as citações sobre o “Acordo Setorial de Embalagens”, assunto polêmico que ocupou uma boa parte do referido “Seminário”:

- Trata-se do pior sistema de “Logística Reversa” que se conhece;
- Existência de “Ação Civil Pública” que contesta o termo do “Acordo Setorial”;
- Não atende minimamente a lei da PNRS;
- Transfere os ônus financeiros para os recicladores e para as cooperativas;
- Transfere responsabilidades para os municípios.

5. A VISÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Na apresentação da visão da “Confederação Nacional de Municípios” (LINS, 2017), destacam-se alguns pontos levantados nas discussões:

- As obrigações impostas pela Lei 12.305/2010 abrangem a União, os Estados, os Municípios, o Setor Empresarial, e os consumidores, porém, apenas os Municípios estão sujeitos a sanções da “Lei de Crimes Ambientais” – Lei 9.605/1998. Impõe inclusive cadeia e multa que chega a R\$ 50 milhões para os Gestores Municipais envolvidos;
- A maioria dos Municípios não obteve apoio dos Estados e da União;
- Lamenta-se o tempo insuficiente para se eliminar os lixões. País nenhum do mundo conseguiu atingir essa façanha em apenas 4 anos.
- O “Plano Nacional de Resíduos Sólidos” estava previsto para ser efetivado até 2012, porém, até então, a União ainda não conseguiu implantá-lo;
- Apenas três (3) “Acordos Setoriais de Logística Reversa” foram assinados e os Municípios foram excluídos;
- O prazo para a implantação do “Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos”, findou em 2012, porém, até então, criou-se apenas um “Site” que não atende as determinações da PNRS;
- O prazo para a implantação dos “Planos Estaduais de Resíduos Sólidos”, findou em 2012, porém, até então, somente 11 Estados cumpriram com o estabelecido;
- O prazo para a implantação dos “Estudos e Soluções Consorciadas”, também findou em 2012 e, até então, somente 11 Estados o cumpriram;
- Cerca de 41,7% dos Municípios possuem “Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”;
- Cerca de 40,0% dos Municípios destinam resíduos para Aterros Sanitários;
- Cerca de 65,0% dos Municípios possuem alguma iniciativa de Coleta Seletiva;
- Cerca de 13,0% dos Municípios possuem alguma iniciativa de Compostagem;
- A “Confederação Nacional dos Municípios” considera de importância fundamental a participação dos Catadores na Coleta Seletiva e do Setor Empresarial na Logística Reversa.

6. COMENTÁRIOS

O Seminário em tela proporcionou um debate interessante sobre a PNRS e o papel dos(as) catadores(as) no contexto da Lei que a viabiliza.

Procurando então, aprofundar um pouco mais as discussões sobre o assunto destacam-se os seguintes aspectos polêmicos e de dispersão de esforços nas ações:

- A chamada luta dos Catadores contra certas tecnologias, principalmente as que envolvem a “Incineração”. Com o forte argumento na interferência e no impedimento da separação dos materiais recicláveis.

Demonstra a falta de conhecimento e o devido envolvimento com os princípios básicos da PNRS (LEI Nº 12.305, 2010). O Artigo 9º especifica claramente a hierarquia das ações no manejo de Resíduos Sólidos:

“Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**”.

O parágrafo 1º abre a possibilidade de recuperação energética nos seguintes termos:

“Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental”.

Registra-se ainda que esta é uma tendência universal, por exemplo, a lei de reciclagem Alemã e a “Emenda UE 2008/98/EG”, apresentam a seguinte hierarquia no manejo do lixo (FRICKE & PEREIRA, 2015): “Prevenção e Minimização de Resíduos; Reutilização; Reciclagem / Compostagem; Recuperação de Energia e Disposição Final”.

Verifica-se assim a lamentável desorganização, a dispersão de esforços e a pulverização nas ações da gestão e do gerenciamento no

manejo dos resíduos sólidos. Os atores envolvidos encontram-se distanciados, tanto no âmbito das pesquisas universitárias como no da prática do dia a dia.

Destaca-se claramente, na hierarquia do manejo do lixo, que em termos diretos, “a coleta seletiva de matérias recicláveis”, ocupa preponderantemente a primeira ação a ser tomada, antes mesmo da utilização de qualquer rota tecnológica visando a recuperação energética.

Salienta-se que no campo acadêmico há vários estudos de encaminhamento da questão e em nenhum deles exclui-se o papel de catadores de materiais recicláveis. Uma série de estudos aprofundados envolve o “Tratamento Mecânico Biológico”, onde se opera o fluxo de massa em diferentes Rotas Tecnológica e em todas elas a triagem manual ou mecanizada, compõe a primeira etapa e envolvem o trabalho de catadores (FRICKE, et al, 2015).

O uso de tecnologias de aproveitamento energético vem na sequência e não interfere de forma alguma no trabalho de catadores de matérias recicláveis.

Há estudos ambientais que comprovam que a melhoria da eficiência energética comporta a reciclagem de materiais, que além de outras possibilidades, gera uma menor emissão de gases de efeito estufa em relação ao processo de recuperação energética pura e simples. Portanto os sistemas de coleta seletiva e triagem dos resíduos devem ser cada vez mais aperfeiçoados com o objetivo geral de se conseguir atingir um balanço ideal entre as maiores taxas de recuperação de energia e uma boa qualidade de materiais reciclados (FRICKE & PEREIRA, 2015).

- A contratação dos serviços de organizações de Catadores, por parte de prefeituras municipais, tida como ação assistencialista:

Os representantes das organizações de catadores referem-se a não compreensão, por parte de prefeituras municipais, que se trata de uma forma de negócio, hoje regulamentada por lei. Ainda se ressalta enfaticamente a diferença entre esta forma de empreendimento e o mecanismo empresarial atuante. O cenário é outro. Neste, abrange-se o envolvimento de todos os catadores nas ações, nas políticas distributivas de renda, no processo educacional, nas questões de melhoria da qualidade de vida, nas contínuas melhorias da infraestrutura e dos equipamentos, na preocupação com a formação de líderes, entre outras.

Não se visa exclusivamente o lucro e sim, além dele, numa política de precificação justa e adequada a ambas as partes, os cuidados com a preservação do meio ambiente, a segurança no trabalho e a melhoria da qualidade de vida dos catadores.

- Não se levam em conta, nos dados oficiais, os efeitos da coleta seletiva, tanto na economia como nos benefícios ambientais gerados.

Ressaltam-se as afirmações do representante do “MNCR” (ROCHA, 2017), onde qualifica o trabalho das organizações de catadores interferindo, na geração de emprego, na redução da poluição, na economia de energia, na melhoria das condições de higiene e limpeza nas cidades, na diminuição de extração de recursos naturais, na redução de rejeitos destinados aos aterros sanitários, além da estimativa de proporcionar uma economia de R\$ 8 bilhões por ano.

- Problemas sérios com a “Logística Reversa”, envolvendo a chamada “Responsabilidade Compartilhada”.

Ressaltam-se as afirmações do representante do “Ministério Público” (LUTTI, 2017), os geradores de produtos no âmbito da “Logística Reversa”, acabam transferindo os ônus financeiros para os

recicladores e para as cooperativas e as responsabilidades para os municípios.

A presença efetiva da indústria na chamada “Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida do Produto” foi duramente questionada. Defende-se a necessidade de uma revisão da Lei 12.305/2010, no seu Artigo 3º, Inciso XVII, com uma melhor definição das atribuições, especificando claramente a responsabilidade efetiva individualizada de cada um dos envolvidos, nomeadamente dos fabricantes, dos importadores, dos distribuidores, dos comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. Com isso evitando que os ônus financeiros recaiam nos recicladores e nas cooperativas e que a responsabilidade pela destinação fique apenas com os municípios, como se observa atualmente (MENDONÇA, 2017).

- A existência de acordos setoriais não incluindo os Catadores, como o do setor de embalagens:

A enorme quantidade de material selecionado sem “valor comercial”.

A reclamação por parte das organizações dos catadores é muito forte. A quantidade de material triados correspondente a embalagens que estariam no âmbito da “Logística Reversa”, ocupam um espaço considerável nas cooperativas, aguardando a sua destinação ambientalmente adequada. Há a ameaça inclusive, de se despejar a carga na Avenida Paulista em frente a FIESP em sinal de protesto.

Chama-se a atenção para mais uma interferência das Rotas Tecnológicas advindas do Tratamento Mecânico Biológico, no sentido de um acordo com os produtores de embalagens, com as organizações de catadores e com as prefeituras, para a realização de estudos dirigidos visando o eventual encaminhamento, por exemplo, para a produção de “Combustível Derivado de Resíduos – CDR”, em função de valores do poder calorífico desses materiais.

- A dificuldade ainda existente, por parte de prefeituras, de contar com os serviços das organizações de catadores:

A contratação de organizações de catadores com a dispensa de licitação é permitida (Lei 11.445/2007, com ênfase na nova redação do Artigo 57, Inciso XXVII do caput do Artigo 24 da Lei 8666/1993), mesmo assim, praticamente ainda há certa resistência no aproveitamento desta viabilidade.

A inexistência de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), realmente dificulta enormemente a relação entre prefeituras e organizações de catadores.

Apesar da “Confederação Nacional de Municípios”, citar a existência de PGIRS em 41,7% dos Municípios (LINS, 2017), os representantes dos catadores argumentaram que ainda há necessidade de melhor entendimento para a viabilização de trabalhos em parceria com as prefeituras.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E CITAÇÕES

BESEN, G.R.: **Seminário Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos**. Apresentação: “Plataforma Digital de Indicadores e Índices de Sustentabilidade da Coleta Seletiva e de Organização de Catadores”. Instituto de Energia e Ambiente da USP, São Paulo, 2017.

BESEN, G. R.; GÜNTHER, W. M. R.; RIBEIRO, H.; JACOBI, P. R. & DIAS, S. M.: **Gestão da Coleta Seletiva e de Organização de Catadores: Indicadores e Índices de Sustentabilidade**. Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2017. Disponível em www.iee.usp.br/pics.

FRICKE, K. & PEREIRA, C.: **Eficiência Energética da Reciclagem de Materiais e da Recuperação Energética de Frações Seleccionadas dos Resíduos**. In: Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos – Transferência de Experiência entre a Alemanha e o Brasil. Technische Universität Braunschweig, Braunschweig, Germany, 2015.

FRICKE, K.; PEREIRA, C.; LEITE, A. & BAGNATI, M.: **Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos – Transferência de Experiência entre a Alemanha e o Brasil**. Technische Universität Braunschweig, Braunschweig, Germany, 2015.

IEE/USP – Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo: Plataforma de Indicadores de Sustentabilidade da Coleta Seletiva. São Paulo, 2017. Disponível em www.iee.usp.br/pics.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: Catadores de Materiais Recicláveis: Um Encontro Nacional. Organizadoras: Bruna Cristina Jaquetto Pereira e Fernanda Lira Goes. Brasília, 2016.

LEI 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos. Brasília, 2010.

LINS C.: **Seminário Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos**. Apresentação: “A Gestão de Resíduos Sólidos no Brasil e os Desafios ao Cumprimento da Lei Nº 12.305 de 2010”. Instituto de Energia e Ambiente da USP, São Paulo, 2017.

LUTTI, J. E.: **Seminário Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos.** Apresentação: “Olhares sobre os Avanços e Desafios da Implementação e Monitoramento da PNRS”. Instituto de Energia e Ambiente da USP, São Paulo, 2017.

MENDONÇA, M.: **Seminário Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos.** Apresentação: “Gestão de Organizações de Catadores na Visão de Técnicos”. Instituto de Energia e Ambiente da USP, São Paulo, 2017.

NICOLAU, C. H.: **Seminário Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos.** Apresentação: “Gestão de Organização de Catadores”. Instituto de Energia e Ambiente da USP, São Paulo, 2017.

ROCHA, R.: **Seminário Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos.** Apresentação: “Olhares sobre os Avanços e Desafios da Implementação e Monitoramento da PNRS – Visão das(os) Catadoras(es)”. Instituto de Energia e Ambiente da USP, São Paulo, 2017.

SANTOS, W.: **Seminário Política Nacional de Resíduos Sólidos: Avanços e Desafios de Implementação e Monitoramento de Resíduos Urbanos.** Apresentação: “Loga – Logística Ambiental de São Paulo”. Instituto de Energia e Ambiente da USP, São Paulo, 2017.